



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 490
Decisão da CEECA	Nº 185/2019	
Referência	Processo nº 1092544/2018	
Interessado(a)	LUCAS DE MEDEIROS BELMONT	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÍNIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 490, apreciando o Processo nº 1092544/2018, que versa sobre Auto de Infração Nº 500014565/2018, contra a Pessoa Física LUCAS DE MEDEIROS BELMONT, CPF: 089.608.084-66, devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a Construção de uma Edificação de 02 Pavimentos, com finalidade do Empreendimento para uma Igreja com 142,00m², localizada no Loteamento Santana, paralela a Avenida 01, Quadra 07, na entrada da cidade de Tacima/PB, próximo ao Posto de Combustível, e; **considerando** que tal fato constitui infração nos termos da alínea “a” do Art. 6º da Lei 5.194/66; **considerando** que o autuado apresentou Defesa Escrita para análise da Câmara Especializada (fora do prazo), quando o processo já se encontrava em fase de Revelia, porém convincente, comprovando as ART's e RRT necessárias, eliminando assim, o fato gerador da infração de forma intempestiva; **considerando** que a ART de Execução nº PB20180215500 foi sanada posteriormente ao auto de infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÍNIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da alínea “d” do Art. 73 da Lei N.º 5.194/66. Coordenou a Sessão a Senhora Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: João Paulo Neto (SENGE-PB), Luiz de Gonzaga Silva (SENGE-PB), Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB), Maria das Graças Soares de Oliveira Bandeira (CEP-PB), Leonardo Eudes dos S. Medeiros (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Villar (IBAPE-PB), Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 06 de maio de 2019.

Eng^a. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros
Coordenadora da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)